



1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
14ª REGIÃO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO MAMANGUAPE

RESOLUÇÃO CIR Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

I – Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa;

II – Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

Fica anexado a esta Resolução o **Ofício nº 150/2025/GAB/SMS**, que solicita apreciação e deliberação de Resolução referido Programa Agora Tem Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de **04 (quatro)** Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a 14ª Região de Saúde Vale do Mamanguape divididas nas seguintes tipologias:

I- **2** Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 1 – Unidade Móvel de Exames de Imagem;

II- **1** Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher; e

III- **1** Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 3 – Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a sugestão do município de Mamanguape para sediar a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Máximo da Silva Neto

Presidente da CIR Vale do Mamanguape